



RESOLUÇÃO N° 333/2022

RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA PELO EDUCANDÁRIO JEOVÁ GIRÊ, LOCALIZADO NA RUA FÉLIX CAROLINO BARBOSA, 671, ALTO BRANCO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE-PB, MANTIDO PELO EDUCANDÁRIO JEOVÁ GIRÊ LTDA. – CNPJ 04.866.739/0001-31.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer n° 227/2022, exarado no Processo n° SEE-PRC-2022/06936, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1° Renovar, pelo período de 6 (seis) anos, a autorização para funcionamento da Educação Infantil ministrada pelo Educandário Jeová Girê, localizado na cidade de Campina Grande-PB, mantido pelo Educandário Jeová Girê Ltda. – CNPJ 04.866.739/0001-31.

Art. 2° A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 25 de agosto de 2022.